



Disponibilizado no D.E.: 02/05/2022
Prazo do edital: 31/05/2022
Prazo de citação/intimação: 22/06/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
5ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9289 - Email: blumenau.civel5@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0308785-78.2018.8.24.0008/SC

AUTOR: RDF - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

RÉU: CRISTAL BLUMENAU S A

EDITAL Nº 310027130670

JUIZ DO PROCESSO: Orlando Luiz Zanon Junior - Juiz(a) de Direito

Intimando(a)(s): CRISTAL BLUMENAU S A, CNPJ 82.651.902/0001-52, endereço: RUA 2 DE SETEMBRO, 919, NÃO INFORMADO. - ITROUPAVA NORTE - 89052000, SC (Comercial), R 2 DE SETEMBRO 919, 0, NÃO INFORMADO. - ITROUPAVA NORTE - 89052000, SC (Comercial), R 2 DE SETEMBRO 919 - ITROUPAVA NORTE - 89052000 (Comercial), R 2 DE SETEMBRO, 919 - ITROUPAVA NORTE - 89052000 - BLUMENAU, SC (Residencial), Rua 2 de Setembro, 919 - Itoupava Norte - 89053200 - Blumenau, SC (Comercial), Rua Dois de Setembro, 919 - Itoupava Norte - 89052000 - Blumenau, SC (Residencial), Rua São Bernardo, 367, 3337-0445 - Deposito Leiloeiro Jeferson Zampieri - Itoupava Norte - 89052100 - Blumenau, SC (Residencial), Rua 2 de Setembro, 919 - Itoupava Norte - 89052000 - Blumenau (Comercial), RUA CAETE, S/N, CAIXA POSTAL 7, REP. LEG. TERCILIO CESAR LONGO - BAIRRO DO AVENCAL - 89121000 - Rio dos Cedros (Residencial), Rua Henrique Herkenhoff, 70, por seu rep. legal Tercilio César Longo - Velha Central - 89045360 - Blumenau (Residencial), 2 DE SETEMBRO, 919 - ITROUPAVÁ NORTE - 89052000 (Comercial), Rua Clemente Rovere, 272 - Centro - 88020340 - Florianópolis (Residencial), 2 DE SETEMBRO, 1425 - ITROUPAVA NORTE - 89052000 (Comercial), Rua Victor Konder, 422, apto CJ 10, na pessoa de Ari Antonio Fisher - Victor Konder - 89012170 - Blumenau (Residencial), Rua Victor Konder, 42, CJ 1002, na pessoa de Ari Antonio Fisher - Victor Konder - 89012170 - Blumenau (Residencial) e Rua Clemente Rovere, 272, na pessoa de Udo Stodiek - Centro - 88020340 - Florianópolis (Residencial). **DEMAIS CREDORES DA EMPRESA CRISTAL BLUMENAU S/A, CNPJ 82.651.902/0001-52**

Prazo do Edital: 20 dias

Sentença evento 44: "Ante o exposto, estando caracterizados os requisitos legais, com fundamento no art. 99, I, da Lei n. 11.101/2005, decreto a falência da empresa CRISTAL BLUMENAU S A, CNPJ: 82651902000152, administrada por Tercílio Cesar Longo, e, por conseguinte: Estipulo como termo legal da falência o dia 27 de março de 2018, data do primeiro protesto por falta de pagamento (art. 99, inciso II, LRF). Nomeio como administradora judicial SIMONE DE CASSIA MACHADO MÜLLER, CPF n. 886.915.199-91, Telefones : (47) 3028-7437 e Celular: 55(47) 99958- 0618, E-mail : mulleradmjudicial@gmail.com (art. 99, IX, da LRF). Proceda-se à sua intimação para tomar as medidas necessárias previstas nos art. 22 e 33 da Lei Falimentar. Fixo sua remuneração em 5% do valor de venda dos bens na falência, a teor do artigo 24 da LRF, sendo que 60% do valor fixado poderá ser levantado após a realização do ativo e os 40% restantes, com o relatório final (art. 155, LRF). Suspendo todas as ações ou execuções contra a falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos § 1º e 2º do art. 6º da LRF (art. 99, inc. V, da LRF); Fica proibida a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da empresa devedora sem autorização judicial e manifestação do Comitê de Credores (se houver) (art. 99, inc. VI, da LRF); Apresente a falida a relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de desobediência (art. 99, III, LRF); Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para as habilitações de crédito (art. 99, IV, da LRF); Determino à JUCESC que proceda a anotação da expressão "Falido" no registro da devedora, bem como das demais informações determinadas no art. 99, inc. VIII, da LRF; Expeçam-se ofícios aos Registros de Imóveis e ao Detran, bem como à Receita Federal - via INFOJUD, para que informem a existência de bens e direitos em nome da devedora (art. 99, inc. X, da LRF); Diante da ausência de indicativos do risco para a execução da etapa de arrecadação ou para a preservação dos bens da massa falida ou dos interesses dos credores (art. 109, LRF), autorizo a continuação provisória das atividades do falido sob a supervisão do administrador judicial, o qual deverá manifestar-se a respeito no prazo de trinta dias (art. 99, inc. XI, da LRF). Publique-se edital na forma do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. Cientifique-se a falida e seus administradores a respeito do teor dos arts. 102, 103 e 104 da Lei 11.101/2005, lavrando-se o respectivo termo de comparecimento e intimando-a para cumprir das determinações previstas pelos incisos I, b e II, da LRF. Comunicuem-se as instituições financeiras da presente decisão, após indicadas na forma do artigo 104, I, da LRF, informando que a falida e seus administradores não mais poderão movimentar as contas da pessoa jurídica atingida por esta decisão. Comunicuem-se as demais Varas desta Comarca. Intimem-se a falida, os credores, o Ministério Público e as Fazendas Públicas, da União, dos Estados e Municípios onde a falida tenha estabelecimentos (art. 99, XIII, LRF). Cientifique-se os credores da falida a respeito da previsão do art. 61, § 2º, da Lei de Falências. Publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se."

Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e INTIMADA(S) quanto ao teor da sentença

0308785-78.2018.8.24.0008

310027130670.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
5ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 (uma) vez(es), sem intervalo de dias, na forma da lei.

Documento eletrônico assinado por **FERNANDA SALLES DE FARIA TODESCHINI, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310027130670v2** e do código CRC **dae90575**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FERNANDA SALLES DE FARIA TODESCHINI

Data e Hora: 29/4/2022, às 17:8:4

0308785-78.2018.8.24.0008

310027130670.V2